



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 09/BAFL/2022

PAG Nº 67272.004955/2022-21

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 35/BAFL/2022

Reuniram-se na Sede da Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **Base Aérea de Florianópolis (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situado na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Karen Kellen Silva dos Santos Osório, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 28/SPOG-10, de 08 de fevereiro do ano de 2024, portador da matrícula funcional sob o nº 4016467, inscrito no CPF sob o nº 100.397037-03.

II - CONTRATADA: GETECMA – GESTÃO E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.353.830/0001-56, sediada na rua C – Firenze Business Park, 00, Galpão, Pachecos, SC, na cidade de Palhoça, CEP 88.130-005, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Alves da Silva Filho, portador da Carteira de Identidade nº 4313434, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 040.563.979-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração na(s) cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 09/BAFL/2022, celebrado entre as partes em 03 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 01/06/2025, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 09/BAFL/2022 (VIGÊNCIA).

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na Cláusula TERCEIRA do Contrato nº 09/BAFL/2022 (PREÇO) será reajustado, sendo que os valores se mantêm conforme previsto na Cláusula SEXTA do Contrato Nº 09/BAFL/2022 (REAJUSTE) dentro do limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O valor estimativo anual da contratação passa para o valor total de R\$ 39.554,81 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e oitenta e um centavos).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD ANUAL	VALOR UNIT. POR LITRO OU QUILO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19380	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, RESÍDUOS DO GRUPO A, SUBGRUPOS A1 E A4; E GRUPO E	L	40.000	R\$ 0,98	R\$ 39.275,75
2	19380	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE – RSS, RESÍDUOS DO GRUPO B	Kg	60	R\$ 4,65	R\$ 279,06
TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.554,81

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas acrescidas por esse Termo Aditivo serão custeadas pelo Programa 214537, com Natureza de Despesa 339039, ou por outras dotações orçamentárias aplicáveis que porventura forem alocadas a Base Aérea de Florianópolis para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis-SC*(data conforme assinatura digital)*.

CONTRATANTE KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO Maj Int Ordenador de Despesas	CONTRATADA PAULO CESAR ALVES DA SILVA FILHO Representante Legal da Empresa GETECMA - GESTÃO E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
TESTEMUNHA PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO Cap Int Agente de Controle Interno	TESTEMUNHA NATALY DO MONTE CALDERARO GRILLO FLORIANO 3S QCon Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - GETECMA ASSINADO 2024
Data/Hora de Criação:	26/03/2024 14:30:09
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	70e4a5a4cb797391713555b3b8a6255f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 26/03/2024 às 11:32:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento NATALY D. M. CALDERARO GRILLO FLORIANO no dia 26/03/2024 às 12:21:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MATHEUS SILVA DOS SANTOS no dia 01/04/2024 às 10:10:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS FRANCISCO CARDOSO ALVES no dia 17/04/2024 às 13:52:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 19/04/2024 às 09:58:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO no dia 03/05/2024 às 10:52:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO